



## **IV Encontro Afirmativa: Práticas de Estudantes Cotistas em Pesquisa e Extensão**

### **Antecedentes Históricos e Políticos da Lei 10.639/2003 Observados nos Anos de 1990-1997**

Edelaine Nobre da Silva (UNEB – Campus VI)

E-mail: nobredasilvae@gmail.com

Orientador: Genilson Ferreira da Silva (UNEB – Campus VI)

E-mail: gensil.uneb@gmail.com

**Palavras-Chave:** Legislação; Questões Raciais; Educação.

#### **Introdução**

Promulgada em 09 de janeiro de 2003 a lei 10.639/03 estabeleceu a inclusão no currículo oficial, o ensino sobre História e cultura Afro-Brasileira nas instituições de ensino fundamental e médio, das escolas públicas e particulares. A partir de então tornou-se obrigatório o estudo das temáticas da “África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional”, com a intencionalidade de resgatar as contribuições do povo negro no tocante à História do Brasil, nas áreas social, econômica e política (BRASIL, 2003).

Foi uma conquista histórica a aprovação desta lei, porém ela não se realizou repentinamente. É resultado de um longo processo de ações e luta do movimento negro por reconhecimento e reparação racial. Destarte, este subprojeto buscou os antecedentes históricos e políticos desta lei entre os anos de 1990 a 1997, selecionando documentos políticos produzidos pelo poder Legislativo, tanto no Senado Federal,

quanto na Câmara dos Deputados, que apresentaram propostas de reparação racial aos negros brasileiros, sobretudo, através de ações com implicações diretas em discursões raciais e nas políticas educacionais.

O trabalho se justifica por provocar um princípio de pesquisa que se tome as questões raciais como tema de investigação, confirmando o movimento dentro das Ciências Sociais de ampliar a noção de fontes históricas, como também novos temas que deem visibilidade a autores sociais não percebidos por pesquisadores em suas investigações. Além disso, o Departamento de Ciências Humanas do Campus VI, em Caetité, compreende um contingente de alunos negros, muitos deles cotistas, que se interessam por fazer pesquisa e, pela origem racial, pretendem tomar a situação histórico-social de homens e mulheres negras como objeto de pesquisa social.

Sendo assim, a importância da seleção de documentos que sirvam de subsídio para



## IV Encontro Afirmativa:

### Práticas de Estudantes Cotistas em Pesquisa e Extensão

pesquisas posteriores e produção de trabalhos acadêmicos.

#### Metodologia

A pesquisa apoia-se no uso de fontes documentais escritas, submetidas à Análise de Conteúdo. A Análise de Conteúdo, como procedimento analítico, aparece no final do século XIX, pretendendo, muito por conta da prevalência da ideia de verdade científica, tão comum à época, a análise objetiva dos fatos, contidas nas fontes documentais, o que, no caso da História, corresponderia à análise pretendida pela Escola Metodica. É nos Estados Unidos, a partir do “desenvolvimento de um instrumento de análise das comunicações” (BARDIN, 1977, p. 13) que se esboça um procedimento analítico que implicará na Análise de Conteúdo.

No primeiro momento foi realizado uma busca nos bancos de dados da Câmara do Senado Federal e dos Deputados correspondente aos anos de 1990-1997 e selecionados os projetos de leis propostos nesse período e as leis aprovadas que versassem sobre a reparação racial aos negros brasileiros, principalmente por meio da educação.

Durante a seleção dos documentos, foi sendo realizada a análise de conteúdo para compreender o processo de tramitação das leis e as justificativas apresentadas para a aprovação ou não das mesmas.

#### Resultados e Discussão

Com realização desta pesquisa, conseguimos identificar e selecionar documentos políticos produzido no Legislativo Federal durante a década de 1990 no tocante à questão racial, que apontaram implicações na promulgação da Lei 10.639/2003.

Entre os documentos produzidos pelo legislativo nesse recorte temporal, tem-se a PEC nº 008583-6 de 1993 de autoria do Deputado Florestan Fernandes, que foi uma Proposta de Emenda Constitucional, pra acrescentar um capítulo a constituição da República Federal denominada de “Título VIII Da Ordem Social Capítulo IX Dos Negros” (FERNANDES, 1993). Defendia que a tempos o negro deveria ter um capítulo especial no texto na constituição, devido suas contribuições para com desenvolvimento, humano, cultural e histórico, também pela simbolização da Lei do Ventre Livre. É necessário atribuir ao negro um estatuto democrático para se consolidar uma República democrática (BRASIL, 1993).

Foram selecionados também projetos de Leis como: PL nº 18 de 1995, de autoria da senadora Benedita da Silva que propôs incluir “a disciplina ‘História e Cultura da África’ nos currículos que especifica”. A justificativa é que a sociedade brasileira é o produto de três etnias:



## IV Encontro Afirmativa:

### Práticas de Estudantes Cotistas em Pesquisa e Extensão

portuguesa, africana e indígena. As características legadas por elas contribuíram para estruturação da nossa cultura e da própria personalidade do homem brasileiro. É necessário formar uma consciência sobre o papel que as culturas africanas desempenharam na formação da nossa sociedade e da nossa própria cultura, assim como a preservação da memória do negro, como um dos elementos formadores da cultura brasileira e de seu patrimônio histórico e artístico (BRASIL, 1995). Projeto de Lei nº 859 de 1995 de autoria do Deputado Humberto Costa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da disciplina 'História da Cultura afro-brasileira' e da outra providencias”. Sua pretensão era de restaurar a verdadeira contribuição do povo negro para o desenvolvimento do país, destacando que a sociedade dominante discrimina e inferioriza o negro, em relação ao “Saber Universal”. O Projeto de Lei tem como proposição desmistificar o eurocentrismo, principalmente, naquele momento em que se queria repensar o novo modelo de sociedade que ficasse evidenciado que as pessoas não eram apenas brancas, como fazia crer o livro didático que os alunos utilizavam em sala; estes que excluía a verdadeira história do povo negro (BRASIL, 1995).

Tiveram vários projetos como os

elencados acima, ao logo dessa década, com essa mesma intencionalidade de reconhecimento de um povo, de uma cultura que são formadores da sociedade em que vivemos.

Com o esse subprojeto conseguimos dados suficiente para montagem de um banco de dados que poderá ser utilizado pela comunidade acadêmica para compreender melhor o processo de luta histórica e política ocorrida no Poder Legislativo até chegar à aprovação da Lei nº 10.639/03.

#### Dificuldades Encontradas

A dificuldade encontrada foi em localizar os processos de tramitação dos Projetos de Lei propostos nessa temporalidade, alguns que foram encontrados estavam incompletos, faltava o parecer apresentado pelos relatores para aprovação ou não das propostas.

#### Conclusões

O presente estudo revelou que durante na década de 1990 foram produzidos vários documentos políticos como Propostas de Ementa Constitucional e Projetos de Leis, visando a reparação étnico racial, para minimizar preconceito na esfera social, e principalmente, por meio das políticas educacionais.

Muitas das propostas de leis apresentada nesse recorte temporal, possuíam uma redação bem mais elaborada que a própria lei nº 10.639/03,



## IV Encontro Afirmativa:

### Práticas de Estudantes Cotistas em Pesquisa e Extensão

porém não foram aprovadas. Isto pois, à resistência por parte da sociedade em aprovar projetos voltados para reparação étnico-racial.

Foi perceptível ainda uma grande demora nos processos de tramitação das propostas de leis selecionadas, pois algumas, demoravam muito tempo para que os relatores dessem parecer sobre as propostas apresentadas. Em sua maioria essas propostas eram arquivadas e desarquivadas, seguindo nesse impasse por longos períodos.

Os dados coletados por este subprojeto dão margem para produção de vários trabalhos acadêmicos que tomem a questão racial como objeto de pesquisa, e serão disponibilizados em formato de acervo digital nos bancos de dados do Laboratório de Pesquisa em Didática da História – LAPEDHI, para consulta.

#### Agradecimentos

Agradeço ao Programa Afirmativa de Pesquisa e Extensão por ter possibilitado a realização do Projeto de Iniciação Científica, agradeço também ao meu orientador o professor Dr. Genilson Ferreira da Silva por ter oportunizado essa experiência e por fim, aos colegas de pesquisa Abner Callebe Oliveira Lima e Maria Aparecida Silva Costa pela parceria e colaboração durante todo o processo de evolução da pesquisa.

#### Referências

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1977.

BRASIL. Câmara do Senado. Projeto de Lei nº 18, 22 de fevereiro de 1995. Inclui a disciplina 'História e Cultura da África' nos currículos que especifica. Brasília: Câmara do Senado, 1995. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/7003?sequencia=14>> 18 de julho de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 859 de 24 de agosto de 1995. Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da disciplina 'história da cultura afro-brasileira' e da outras providencias. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 1995. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/ficHadetratamacao?idProposicao=183552>> Acesso em: 18 de julho de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)>. Acesso em: 30 de ago. de 2021.

FERNANDES, F. Título VIII (Da Ordem Social), capítulo IX (Dos Negos.). In: R. História, São Paulo, n.129-131, p.237-242, ago. Dez/93 agos.-Dez/94. Disponível em: <<https://www.journals.usp.br/revhistoria/article/download/18731/20794/>> Acesso em: 18 de julho de 2021.